

DIÁRIO DE GUARATINGUETÁ, nº 5 de 6 de dezembro de 1956

✓

✓ 402-H

LEI N. 395, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

Dispõe sobre a aquisição de área na Praça Conselheiro Rodrigues Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a aceitar a doação, pura e simples, de uma área de treze metros e trinta decímetros quadrados (13,30 m. q.) resultante de edificação com recuo do predígio sito à praça Conselheiro Rodrigues Alves, 108, de propriedade de Laudelino de Freitas Castro.

§ 1.º — Transcrita a escritura competente, a área adquirida será incorporada à mesma praça como bem de uso comum do povo.

§ 2.º — Ficará a cargo da Prefeitura o rebaixamento da calçada em harmonia com a dos edifícios vizinhos.

§ 3.º — A despesa de transmissão será paga às expensas da Fazenda Municipal.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de novembro de 1956.

a) André Alckmin Filho  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

a) Breno Viana  
Diretor de Contabilidade e Expediente.

Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a fls.

a) Sergio Altino M. Ribeiro  
Secretário.